



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 005/2024

LEI Nº 13.019/2014

O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de chamamento público, entre o Instituto de Café da Chapada de Minas - ICCM, CNPJ sob nº 31.264.460/001-50, em regime de mútua cooperação, tendo como objeto a formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), com o fim de proporcionar o incentivo à cafeicultura no Município de Capelinha, através do custeio de uma Secretária Executiva para o Instituto de Café da Chapada de Minas, fomentando assim o comércio e economia local e contribuindo na geração de empregos e rendas, com utilização do repasse financeiro no valor de R\$ 36.714,72 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), depositados em uma conta específica da instituição, que servirá para cumprimento do estipulado no devido plano de trabalho apresentado pelo conselho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Base legal: Art. 31, II da Lei nº 13.019/2014;

Capelinha/MG, 29 de janeiro de 2024.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal